



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

**“ALTERA O § 1º DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO 002/2023 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.”**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º do art. 9º, da Resolução nº 002/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º...**

**§ 1º.** Deslocamentos para municípios com quilometragem igual ou superior a 100 km de distância da sede da Câmara Municipal de Quatis para:

**I - ...” (NR)**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria destinada ao Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de fevereiro de 2025.

  
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS  
Presidente